MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.847/2019

Reajusta auxílio alimentação e altera dispositivos das Leis nº 2.818, de 07 de março de 2019; e nº 2.826, de 28 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) o valor do auxílio alimentação, conforme a Lei nº 2.348, de 03 de maio de 2013.

Art. 2º. O art. 6º da Lei nº 2.818, de 07 de março de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (**NR**)

Art. 3º. O art. 5º da Lei nº 2.826, de 28 de março de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (**NR**)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de junho de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município